



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 10 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001169/2014  
Data: 11/06/2014 Horário: 00:11  
Legislativo - OFC 32/2014

**A SUA EXCELÊNCIA  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IBITINGA – SP**

**Senhor Presidente:**

Conforme solicitado, esta Comissão encaminha Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 83/2014 – que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para apreciação do Egrégio Plenário.

Sendo o que nos cumpre.

Atenciosamente,

**VALDECIR DE TRAQUE**  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Legislação, Justiça e Redação

  
**OSIAS SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário

  
**IGOR FIORENTINO**  
Vice-Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **PROJETO DE LEI**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Art. 2º.** O convênio tem por objeto o fornecimento de aparelhos climatizadores, serviços de instalação e a manutenção dos mesmos nos ambientes das Unidades Judiciais instaladas na Comarca, a título gratuito.

**Art. 3º.** A duração da presente delegação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante celebração de novo instrumento contratual.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

